



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



### LEI Nº 240/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

*“Estabelece novo piso salarial mínimo aos servidores efetivos, cargos comissionados, prestadores de serviços e prestadores de serviços terceirizados do município de Buritirama-BA e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado no Município de Buritirama, Estado da Bahia, que a partir de 1º de janeiro de 2024, o salário mínimo vigente será no valor nominal de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) para os servidores efetivos, cargos comissionados, prestadores de serviços e prestadores de serviços terceirizados.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, referente à despesa de pessoal de cada órgão ou Secretaria Municipal.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2024.**

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000  
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com

